



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1237

07 de agosto de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.830

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.965.376 (Quatro milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200322.0205 - Manutenção da Unidade - SEMAS	
3.3.90.00.00.....	551
1101.0830600102.0044 - Banco de Alimentos da Família	
3.3.90.00.00.....	267.329
1103.1424300112.0138 - Fortalecimento do FIA	
3.3.90.00.00.....	4.847

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1702.1412200212.0001 - Manutenção da Unidade	
3.3.90.00.00.....	11.250
1702.1442200211.0052 - Campanhas e Eventos de Promoção e Defesa do Consumidor	
3.3.90.00.00.....	800.000
1702.1442200212.0273 - Procon Digital	
3.3.90.00.00.....	358.400

Secretaria de Educação

1401.1236100041.0075 - Conexão Escola	
3.3.90.00.00.....	6.001
4.4.90.00.00.....	1.404.936
1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais	
3.3.90.00.00.....	299.576
1401.1236500041.0075 - Conexão Escola	
4.4.90.00.00.....	25.544
1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais	
3.3.90.00.00.....	511.766

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781300191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações

4.4.90.00.00.....126.866

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES

3.3.90.00.00.....37.415

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1854200242.0082 - Controlar a Poluição no Município

3.3.90.00.00.....1.200

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1648200171.0283 - Projeto Morar Sem Risco - Auxílio Moradia

3.3.90.00.00.....57.545

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU

4.4.90.00.00.....1.973

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1512200322.0216 - Manutenção da Unidade - SETRAN

3.3.90.00.00.....177

2301.1545100152.0043 - Bairro Iluminado

4.4.90.00.00.....800.000

2301.1545300151.0172 - Integração Metropolitana - Transporte Público, Ace

3.3.90.00.00.....250.000

TOTAL.....4.965.376

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.0412100162.0231 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos do Município

4.4.90.00.00.....5.512

4701.0412100252.0159 - Instalar e Manter a Grama Sintética e Equipamentos

4.4.90.00.00.....13.846

4701.1512200322.0198 - Manutenção da Unidade - CENTRAL DE SERVIÇOS

4.4.90.00.00.....411.824

Secretaria de Assistência Social

1101.0812200322.0205 - Manutenção da Unidade - SEMAS

4.4.90.00.00.....551

Secretaria de Educação

1401.1236100032.0097 - Educação Integral em Jornada Ampliada

3.3.90.00.00.....6.001

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781100272.0167 - Incentivo e Apoio ao Esporte

3.3.90.00.00.....41.866

2501.2781200271.0001 - Academia Popular

3.3.90.00.00.....85.000

Secretaria de Fazenda

1801.0412600292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
3.3.90.00.00.....36.630

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1812200322.0211 - Manutenção da Unidade - SEMMAM
3.3.90.00.00.....1.200

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1545100191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.00.00.....442.257
1301.1648200171.0280 - Projeto Moradia - Construção de Unidades Habitacío
4.4.90.00.00.....557.041
1301.1648200182.0049 - Bônus Moradia
3.3.90.00.00.....57.545

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU
3.3.90.00.00.....436
4401.0618200072.0311 - Reestruturar o Grupamento Salvamar
3.3.90.00.00.....545
4.4.90.00.00.....218
4401.0618300071.0345 - Renovar o Parque Tecnológico da Central de Videomo
3.3.90.00.00.....229
4401.0618300072.0257 - Aprimorar a Ouvidoria da Guarda Municipal
3.3.90.00.00.....218
4401.0618300292.0237 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
3.3.90.00.00.....109
4.4.90.00.00.....218

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1545100152.0365 - Trânsito Seguro e Eficiente
3.3.90.00.00.....962

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....3.303.168

TOTAL.....4.965.376

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 019/2019**

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES, faz saber que realizará, nos termos **da Lei N.º 7.534/2008**, Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais nas funções abaixo indicadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Vitória. Autorização no Processo nº. 3105100/2019.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao confirmar a inscrição online, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2 – As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação** – telefone: (27) 3135-1013 e à **Coordenação de Recrutamento e Seleção** – telefone: (27) 3382-6071, **anteriormente** a abertura do período de inscrições definido no subitem 4.1.1.1, após a leitura completa deste Edital.

1.3 – Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas no Diário Oficial (<http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/>) e divulgadas no endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, não se responsabilizando este Município por outras informações.

1.3.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o **EDITAL DE ABERTURA** até o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

2. DAS FUNÇÕES:	
2.1 – PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA	
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos do Ensino Infantil, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico.
REQUISITO DE ESCOLARIDADE:	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Geografia.
CARGA HORÁRIA:	25 (vinte e cinco) horas semanais
VAGAS	01 (uma) + Cadastro de Reserva
2.2 – PEB III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INFORMÁTICA EDUCATIVA	
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos, em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico.
REQUISITO DE ESCOLARIDADE:	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena na área do Magistério; E Curso(s) específico(s) de formação em informática na área Educacional que totalize(m) carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas (conforme subitem 7.5);
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGAS	01 (uma) + Cadastro de Reserva

3 QUANTO À CARGA HORÁRIA E O VENCIMENTO:

3.1 – A carga horária, o local e o turno de atuação dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Vitória.

3.2 – O vencimento do contratado nos termos deste Edital será fixado com base na **MAIOR TITULAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DO ENQUADRAMENTO SALARIAL**, conforme tabela abaixo.

3.2.1 – A apresentação da maior titulação, com vistas ao enquadramento salarial, será realizada antes da assinatura do contrato, não havendo possibilidade de progressão ou promoção funcional posteriormente.

TITULAÇÃO		Vencimento (25 horas semanais)	Vencimento (40 horas semanais)
IV	Específica de grau superior, obtida em curso de graduação em Licenciatura Plena, com data de Colação de Grau.	2.099,41	3359,06
V	Específica de grau superior, com graduação em Licenciatura Plena e pós-graduação na área de educação, obtida em Curso de Especialização.	2.308,62	3.693,80
VI	Específica de grau superior, com graduação em Licenciatura Plena e Curso completo de Mestrado em Educação, com defesa e aprovação de dissertação.	2.539,78	4.063,66

VII	Específica de grau superior, com graduação em Licenciatura Plena e Curso completo de Doutorado em Educação com defesa e aprovação de tese.	2.792,88	4468,62
------------	--	-----------------	----------------

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1 - DA INSCRIÇÃO

4.1.1 - A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online.

4.1.1.1 - A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08h do dia 09/08/2019 até às 23h59min do dia 18/08/2019, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

4.1.3 - A Prefeitura Municipal de Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.1.4 - Após o preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE imprimir o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, GRAMPEÁ-LO AO ENVELOPE e entregá-los no período, local e horário estabelecidos neste Edital.

4.1.5 - Ao candidato é obrigatória a assinatura do Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo.

4.1.5.1 - Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.

4.1.5.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.2 - DA ENTREGA DO ENVELOPE

4.2.1 - O Candidato deverá comparecer ao Guichê de Atendimento da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro/Secretaria de Gestão Planejamento e Comunicação (SEGES), situado no Palácio Municipal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória - ES, munido do COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, juntamente com a documentação comprobatória em ENVELOPE GRAMPEADO, nos dias úteis (exceto feriado e ponto facultativo), no período de: 12/08/19 a 23/08/2019, das 13:00 às 18:00.

4.2.2 - O ENVELOPE deverá conter a documentação comprobatória:

- **Documentos Obrigatórios:** os documentos exigidos como REQUISITO.

- **Documentos Opcionais:** para fins de pontuação.

4.2.3 - O envelope poderá ser entregue por terceiro desde que a ficha de inscrição esteja assinada pelo candidato.

4.2.4 - A inscrição somente será confirmada após a entrega do ENVELOPE.

4.2.4.1 - Não serão aceitos envelopes sem o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

4.2.4.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, por meio de correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.5 - Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos entregues.

4.2.6 - Para garantir a lisura da seleção, a Banca de Avaliação deste Processo Seletivo poderá solicitar ao candidato a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias entregues e/ou outros documentos, visando complementar a análise das mesmas.

4.2.6.1 - O não atendimento ao subitem 4.2.6 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:

5.1 - Ficam reservadas 5% do total das vagas a serem ocupadas pelos candidatos com deficiência, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

5.2 - O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a *Ficha de Inscrição Online*.

5.3 - Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 - Os candidatos que se declararem com deficiência e forem deferidos na avaliação dos documentos exigidos como REQUISITO serão convocados para se submeterem à perícia médica. Essa será promovida pela Coordenação de Medicina do Trabalho do Município de Vitória, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada, nos termos da Lei Municipal nº 6.896/2007 e Decreto Municipal nº 13.460/2007.

5.4.1 - No momento de sua convocação para perícia médica, o candidato deverá retirar a guia de encaminhamento no Guichê de Atendimento da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro / Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, situado no Palácio Municipal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira - Vitória/ES).

5.4.2 - O candidato deverá comparecer à perícia médica na data agendada, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.5 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo o candidato que: não atender ao disposto no item anterior, não comparecer à perícia médica ou não for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007.

5.6 - Terá seu nome na listagem geral e também na listagem específica para DEFICIENTES neste Processo Seletivo, o candidato que for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007, e que tiver sua deficiência avaliada como compatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função pleiteada conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

5.8 - O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.8.1 - O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

5.9 - A listagem com o resultado daqueles que forem submetidos à perícia médica para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>.

5.9.1 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação da relação citada no item 5.9, para contestar as razões do não enquadramento ou eliminação do Processo Seletivo, devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória, situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira - Vitória/ES. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em **ETAPA ÚNICA** e tem por objetivo:

- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do **REQUISITO**, em observância à função pleiteada – **CARÁTER ELIMINATÓRIO**;
- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a tabela disposta no Anexo Único deste Edital – **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.

6.2 – A avaliação dos documentos para fins de pontuação terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREA	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	60

6.3 – Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS):

7.1 – Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado devidamente assinado e **GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE (não colar)**.

7.2 – Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

7.2.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

7.3 – Comprovante de inscrição do candidato no CPF, sendo considerados válidos os seguintes documentos:

- Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 7.2.1.

- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

- Cópia simples e legível do cartão do CPF.

7.4 – Cópia simples do **Diploma OU Registro Profissional emitido pelo MEC** para comprovação da escolaridade mínima exigida.

7.4.1 – Será aceita cópia simples do **Histórico Escolar** contendo obrigatoriamente a data na qual o candidato colou grau e o reconhecimento do curso no MEC.

7.4.2 – Para quem se formou a partir de **01 de janeiro de 2017**, será aceita **Declaração OU Certidão de Conclusão** contendo obrigatoriamente a data na qual o candidato colou grau e o reconhecimento do curso no MEC.

7.4.3 – Para os cursos autorizados por meio de Portaria, caso o candidato apresente um dos seguintes comprovantes de escolaridade: **Declaração OU Certidão de Conclusão, para quem se formou a partir de 01 de janeiro de 2017, OU Histórico Escolar**;

- Deverá obrigatoriamente constar no referido documento à informação de que o registro do diploma foi **SOLICITADO; OU**

- Anexar cópia do ofício entregue à instituição competente solicitando o registro do diploma.

7.4.4 – As licenciaturas plenas por complementação pedagógica somente serão aceitas se entregues com a cópia simples e legível do **DIPLOMA** ou **HISTÓRICO ESCOLAR** do curso superior da graduação.

7.4.4.1 – O **DIPLOMA** ou **HISTÓRICO ESCOLAR** da graduação deverá conter, obrigatoriamente, a data de colação de grau e reconhecimento do curso no MEC.

7.4.5 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

7.5 – Os candidatos que se inscreverem para a função descrita no subitem 2.2 - PEB III - **INFORMÁTICA EDUCATIVA** deverão apresentar para comprovação do **REQUISITO**: cópia simples e

legível do(s) comprovante(s) do(s) curso(s) específico(s) de formação em informática na área Educacional que totalize(m) carga horária mínima de 120 horas, não sendo aceitos para este fim cursos não concluídos e/ou disciplinas curriculares.

7.6 – Compete exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) **REQUISITO(s)**.

8- DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO (OPCIONAIS):

8.1 – Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados ao **EXERCÍCIO PROFISSIONAL**.

8.2 – Para pontuação do **EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, será necessário:

- Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando a(s) função(ões), devidamente comprovados conforme exigências deste Edital, prestados a partir de 01 de janeiro de 2014 e após a conclusão do curso exigido no requisito.

8.2.1 – Para fins de pontuação, será considerado o limite de 60 (sessenta) meses para contagem do tempo de Exercício Profissional.

8.3 – Compete exclusivamente ao candidato a escolha dos documentos de pontuação.

9. DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

9.1 – Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente em **Regência de Classe**, a partir de 01 de janeiro de 2014 e após a conclusão do curso exigido no requisito, devendo ser comprovado de acordo com o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
9.1.1 – Em Órgão Público	Cópia simples e legível de Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Também serão aceitas cópias simples de documentos com assinatura eletrônica/digital emitidas pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos.
9.1.2 – Em Empresa Privada	Cópia simples e legível da carteira de trabalho contendo a página de identificação (foto e dados pessoais/ qualificação civil) E o(s) registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ do empregador.
9.1.3 – Como prestador de serviços e/ou autônomo	Cópia simples e legível do contrato de prestação de serviços E declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

9.1.4 – A pontuação desta área de avaliação está discriminada no **Anexo Único**.

9.2 – Nos casos em que o comprovante de exercício profissional identificar a **função apenas por SIGLA**, o candidato deverá **complementar** as informações descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, datada e assinada pelo responsável pela emissão do documento, **comprovando a atuação em Regência de Classe**.

9.3 – Para fins de pontuação, a data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional será considerada na seguinte ordem:

a) A data de colação de grau no curso superior completo de licenciatura plena exigido no requisito OU a data de conclusão do curso de complementação pedagógica OU a data da conclusão da habilitação adquirida por meio de apostilamento.

b) A data de expedição do diploma, quando se tratar de graduação OU a data de expedição do certificado, quando se tratar de complementação pedagógica nos casos em que esses

documentos não indicarem a data de colação de grau/conclusão do curso.

c) Se o requisito apresentado pelo candidato for o registro profissional emitido pelo MEC, a data inicial será a de emissão do registro.

9.4 – Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em um mesmo período.

9.5 – Não será pontuado:

- Exercício Profissional fora dos padrões especificados;
- Exercício Profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, estagiário, voluntário, monitor ou oficineiro.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

10.1 – Encerrado o período de inscrições, será instituída, com base no Decreto N.º 10.569/2000, alterado pelo Decreto N.º 12.860/2006, Banca de Avaliação destinada à análise das inscrições.

10.2 – Após o período de avaliação da Banca, será publicado o comunicado informando dia, horário e local de divulgação do Resultado Parcial. Momento em que serão afixadas as listagens das inscrições deferidas e indeferidas, bem como período para que o candidato possa questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado.

10.3 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Banca de Avaliação. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

10.3.1 – O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Banca de Avaliação, estes serão retificados em tempo.

10.3.2 – Durante o período de que trata este subitem, a Banca de Avaliação não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição On-line.

10.4 – Após o prazo de que trata o subitem 10.2, será publicada a Homologação do Resultado Final dos candidatos deferidos, em ordem classificatória.

10.5 – A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, terá preferência o candidato com mais idade.

10.6 – Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas no Diário Oficial (<http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/>) e disponibilizadas no site do Município (<http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>), não se responsabilizando este Município por outras informações.

10.7 – Este Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

10.8 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

10.8.1 – Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Coordenação de Recrutamento e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

10.8.2 – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que não resultarem em contratação, serão eliminados após o fim da validade do Processo.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado:

- Ter a inscrição DEFERIDA;
- Ter sido convocado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Vitória (<http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/>);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir a idade mínima de 18 anos completos;
- Ser considerado APTO, por meio de Laudo Médico expedido pela Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor deste Município;

Apresentar os documentos necessários para a contratação no momento da assinatura do contrato:

- Comprovante de escolaridade (curso completo);
 - RG (frente e verso, com o número e a data de expedição);
 - CPF;
 - Comprovante de situação cadastral do CPF – internet/Receita Federal;
 - PIS/PASEP (comprovante de inscrição com data de cadastro, emitido pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, com nome conforme consta na Receita Federal);
 - Carteira de trabalho – CTPS (página em que conste a foto e data emissão);
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de votação da última eleição (não será aceita justificativa eleitoral);
- Observação: Caso não possua o comprovante, procure o cartório eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (com nome conforme consta na Receita Federal);
 - CPF do cônjuge;
 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (a apresentação é obrigatória);
 - Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino) – não será aceita Carta Patente;
 - Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação);
 - Documento que conste o seu NOME, número da AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE em um dos seguintes bancos: Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
 - Registro no Conselho de Classe e certidão de quitação, quando a função exigir;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente, com nome legível no verso;
 - Apresentar o comprovante da “Consulta da Qualificação Cadastral” impresso - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - Não ocorrerá a contratação do candidato, mesmo que aprovado no processo seletivo, se não comprovar a documentação exigida para admissão.
 - Não ter sido, em vínculos anteriores com Administração Pública de Vitória, rescindido, exonerado ou demitido em decorrência do artigo 14, incisos **I, III, IV e V**, da Lei Municipal nº 7534/2008, e/ou ato motivado pela Corregedoria e/ou por determinação judicial.
- 11.2** – Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames previstos no ato de sua convocação.
- 11.3** – O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior de 05 (cinco) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.
- 11.3.1** – Não ocorrerá a contratação do candidato, mesmo que aprovado no processo seletivo, se não comprovar **a documentação exigida para admissão** no prazo estabelecido acima.
- 11.4** – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 – SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

- NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS;
 - NÃO ASSINAR O COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO;
 - Entregar mais de um envelope para a mesma função.
- 12.2** – Não serão aceitos pela Banca de Avaliação documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.
- 12.2.1** – O candidato que prestar declaração inverídica, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos irregulares, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.3** – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Educação, bem como atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado em qualquer tempo.
- 12.4** – Será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função:
- a) O convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;

b) O candidato que se enquadrar nas disposições dos incisos III e IV do Art. 9º da Lei N.º 7.534/08, que dispõe sobre contratação por tempo determinado.

12.4.1 – A reclassificação só acontecerá uma vez.

12.5 – Na hipótese do candidato ter o enquadramento salarial indeferido, quando se tratar do requisito, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

12.5.1 – Caso o indeferimento do enquadramento seja em relação aos documentos de TITULAÇÃO (Especialização *lato sensu*, Mestrado e Doutorado), o candidato será enquadrado considerando-se a TITULAÇÃO válida, respeitando os incisos determinados no subitem 3.2.1.

12.6 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverá observar as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

12.7 – O profissional contratado por meio de reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento, passará a receber pelo INSS.

12.8 – O Município de Vitória poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços antecipadamente, em observância ao que dispõe o Art. 14 da Lei N.º 7.534/2008.

12.8.1 – Ficará a cargo do Município de Vitória avaliar a possibilidade de renovação do contrato por tempo determinado, não tendo a obrigatoriedade de manutenção dos mesmos.

12.9 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

12.10 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de Vitória é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

12.11 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SEGES, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Vitória – ES, 05 de agosto de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação
ANEXO ÚNICO
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço em Regência de Classe	01 ponto por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 23/2019 – SEDEC/GC

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

GUIDO AVANZA

Rua Elzira Vivaqua, s/n
Jardim Camburi - Vitória - ES
Auto de Intimação: 382/2019

SURREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Av. Rio Branco, 1777, Lj 02
Praia do Canto – Vitória - ES
Auto de Intimação: 115/2019

BRENO SCHEIDEGGER SCARDINI

Av. Rio Branco, 1777, Lj 01
Praia do Canto – Vitória - ES
Auto de Intimação: 113/2019

HELICIO MODENESE

R. Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 200
Enseada do Suá – Vitória - ES
Auto de Intimação: 379/2019

Vitória, 25 de julho de 2019

Otto Grellert Furtado

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade
em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 24/2019 – SEDEC/GC

Em atenção ao protocolado nº 12467/2019 em que V. S.^a requer prorrogação de prazo para cumprimento do Auto de Intimação nº 574/2018, informamos que seu pedido foi indeferido. Informamos ainda que estará sujeito às penalidades da lei, caso o não atendimento do Auto em questão.

RODRIGO MOTA PIMENTEL

Av. Rio Branco, 372
Santa Lúcia - Vitória - ES
Ofício nº 075/2019

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 022/2019

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **interdição total da Rua Padre Guilherme Porter**, entre a Av. Marechal Campos e a R. Gilberto Paixão, **Nazareth**, das **08h às 18h**, no dia **10/08/19**, para realização do **"Evento Comunitário – Ação Social"**, apoiada pela SEGES.

Art. 2º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela Solicitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, em 06 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 023/2019

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **interdição total da R. Guido Pratti**, entre a R. Hermes da Curry Carneiro e a Pç Oscar Loureiro, **Ilha de Santa Maria**, das **12h às 23h**, nos dias **09 e 10/08/19**, para realização do **"Evento Comunitário – Festa Agostina"**, apoiada pela SEGES.

Art. 2º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela Solicitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, em 06 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 024/2019**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **interdição total da R. Tenente Setubal** (Pç Jair de Andrade), entre o nº 490 até o ponto final do ônibus, bairro **São Benedito**, das **13h às 21h no dia 10/08/19**, para realização do **"Evento Comunitário - Dia dos Pais"**, apoiada pela SEGES.

Art. 2º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela Solicitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 06 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura
Urbana
em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 025/2019**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **interdição total da R. São Marcos** e a Rua João Flores Rodrigues, trecho entre o CMEI Valdívnia da Penha Antunes Rodrigues e a Av. Marechal Campos, **Bairro Santos Dumont**, das **10h às 23h, nos dias 09 e 10/08/19**, para realização do **"Evento Comunitário- Festa São João"**, apoiada pela SEGES.

Art. 2º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela Solicitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, em 06 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura
Urbana
em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO**

A **Vigilância Sanitária** da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus processos **deferidos** e estão com as respectivas taxas geradas e aguardando o pagamento.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	AMM CONSULTORIO ODONTOLOGICO EIRELI	2074658/2019
02	AMORAS CINTILANTES COMERCIO DE PELUCIAS LTDA.	3225405/2019
03	ATRATIVA COSMETICOS E ACESSORIOS EIRELI	3377057/2019
04	BARBARA INOCENTE GOBBI	592410/2019
05	BOURBON ADMINISTRADORA, COMERCIO E SERVICOS HOTELEIROS LTDA	3422244/2019

06	BROWP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3124263/2019
07	BUFFET EXCELLENCE EVENTOS CORPORATIVOS EIRELI	6951940/2018
08	BUFFET O LIBANES LTDA	3284627/2019
09	CASA DOS FILTROS LTDA	3269462/2019
10	CENTRO CAPIXABA DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S LTDA	1559705/2019
11	CLAUDIA PIZZIOLO DE SOUZA 76779106372	3493085/2019
12	CLINIC SERVICE - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	7248426/2018
13	CLINICA SAUDE TOTAL LTDA	4226090/2018
14	COMERCIAL SAO TORQUATO SUPERMERCADOS EIRELI	3503108/2019
15	CRIANCA FELIZ COMERCIO DE CONFECcoes LTDA	3041715/2019
16	CYPRIANO E BORGES CIRURGIOES LTDA	234705/2019
17	DANIELE SOUZA DA SILVA 12274390754	3253602/2019
18	DMA DISTRIBUIDORA S/A	3076592/2019
19	DONIZETE FALQUETO BELTRAME 11358922705	3218204/2019
20	ELIAS RODRIGUES COSMETICOS E FRALDAS	3052787/2019
21	ES VIXL COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA	3155666/2019
22	FLUXO SERVICOS MEDICOS LTDA	3286553/2019
23	G & S MEDICINA INFANTIL LTDA	2932301/2019
24	GENESIS TECNOLOGIA LTDA	1254810/2019
25	GR2 SERVICOS MEDICOS LTDA	1396247/2019
26	HSS SERVICOS MEDICOS LTDA	3305900/2019
27	IASMIN RIGOTTI MELO SERVICOS MEDICOS	3204228/2019
28	IGG COACHING E DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI	3489305/2019
29	INSTITUTO AVANÇADO DE GINECOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA	2272955/2019
30	INSTITUTO DE GINECOLOGIA E PEDIATRIA - IGP LTDA	997511/2019
31	JMS NUTROLOGIA EIRELI	3236908/2019
32	JOTA PE RESTO & BURGER LTDA	3276338/2019
33	KATIA APARECIDA MERLO 02452452785	3367553/2019
34	KATIA VARGAS SOFISTI BRITO	2879494/2019
35	KOILAR COMERCIO LTDA	3132219/2019
36	LARISSA RAGAZZI GARBOCCI 11059831708	4750828/2017
37	LEA MARCIA MORAES RIBEIRO	3186491/2019
38	LIBANIO & ROCHA MEDICINA S/S LTDA	2907635/2019
39	LIDIANA BUTKE 10186154747	3446816/2019
40	M.M. BELOTI	3453500/2019
41	MARCELO DA ROCHA PINTO	3053145/2019
42	MARCONDES PAGANOTO	3267725/2019
43	MELHOR ALIMENTACAO LTDA	1827130/2019
44	MERCER TIMOTHY SLAUGHTER II	1772555/2019
45	MF BEAUTY LOUNGE EIRELI	3245080/2019
46	MILLA CANICALI BONATES	2353766/2019
47	NICOLAS AUGUSTIN LEONARDO NEVES 14177708720	3054800/2019
48	NOZ COMIDA AFETIVA LTDA	3070769/2019
49	NRK MERCEARIA E LANCHONETE EIRELI	3098093/2019

50	ORTHOCLINICA LTDA	1230438/2019
51	P.C.M. PAZETO MINIMERCADO	3066944/2019
52	PAULA C DE S BREDER FITOCOSMETICOS	3217260/2019
53	PRAIA DO SUA PESCADOS EIRELI	3426863/2019
54	REABMED CLINICA MEDICA LTDA	3272105/2019
55	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.	1247412/2019
56	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA.	1131456/2019
57	ROBSON MUNIZ GAVI	7625058/2018
58	ROGERIO HOTT CHAVES	2394284/2019
59	SABRINA CECATO NUNES ESPACO VIVER	3256041/2019
60	SALUS SERVICOS EM SAUDE LTDA	1199020/2019
61	SHYZ CENTRO INTEGRADO DE SAUDE EIRELI	3464220/2019
62	SIMONE DE FATIMA DIAS 00376331712	3022464/2019
63	SIMPLE ORGANIC COSMETICOS LTDA	3381105/2019
64	STEIN DOCERIA LTDA	3319637/2019
65	TAKASAKI EMPREENDIMENTOS LTDA	2403635/2017
66	TATI COSMETICOS LTDA	3020493/2019
67	VITORIA SISTEMAS AUDITIVOS LTDA	3073810/2019
68	ZAITT DO BRASIL TECNOLOGIA E VAREJO LTDA.	3200709/2019

Vitória, 22 de julho de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde de Vitória
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), de acordo com a Portaria nº 07/2011 e nos termos do art. 8º do Decreto nº 17.201/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **não exercer a atividade de interesse à saúde no local, tratando apenas de escritório administrativo para contato da empresa e/ou empresa virtual.**

	REQUERENTE	PROCESSO
01	A.A.A DE ALMEIDA LIMA - SERVICOS MEDICOS	3072162/2019
02	BANDEIRA & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA	3473177/2019
03	DRYCAT DESTILARIA LTDA	3272430/2019
04	FKS LOCACOES LTDA	3151958/2019
05	HANNAH CADE DERMATOLOGIA S/S LTDA.	3472664/2019
06	INNOVE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	3098282/2019
07	INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA RONNEY VIANNA GUIMARAES LTDA	3046125/2019

Vitória, 22 de julho de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde de Vitória
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011 e baseada no Decreto Municipal nº 17.201/2017 de 01/11/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus processos **indeferidos** por **não exercerem atividade de interesse à saúde.**

	REQUERENTE	PROCESSO
01	B M MOVEIS E DECORACOES LTDA	3104699/2019
02	BLS ACESSORIOS EIRELI	3164468/2019
03	COISAS DE MARIA LTDA	3386426/2019
04	FIO E FERRO MATERIAIS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	3045190/2019
05	FURTADO & LOUREIRO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	6393931/2017
06	P&D SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	3318024/2019
07	R1 EVENTOS LTDA	3298894/2019
08	Z. M. SPINETTI - COMERCIO E DECORACOES	3384833/2019

Vitória, 22 de julho de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde de Vitória
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **decorso de prazo** com base no parágrafo 4º do Artigo 16 do Decreto nº 17.201/2017 de 01/11/2017.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	DONA BA RESTAURANTE LTDA	5196986/2018
02	GISLAINE BIAZATTI	6253278/2018
03	J DE FREITAS E SILVA ARAUJO	6537552/2018

Vitória, 22 de julho de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde de Vitória
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por ausência de informações necessárias ao procedimento de licenciamento, com base no Art. 17 do Decreto nº 17.201/2017 de 01/11/2017.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	ALFREDO PRETTI	3457733/2019
02	CILEA APARECIDA VICTORIA MARTINS	3414900/2019
03	CRECHE JARDINS DA CRIANCA LTDA	3445358/2019

04	DENTAL TOTAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3408926/2019
05	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI	3412740/2019
06	LUCILIA VIEIRA 1997006723	3309944/2019
07	M C MENDES - MARCIA CABELOS & CIA	3481088/2019
08	M.F. DE OLIVEIRA QUALI VIDA	3274609/2019
09	MARIA A.DA S.DOS SANTOS ME	3383375/2019
10	MED CIRURGIA PLASTICA S/S LTDA	3230987/2019
11	REABMED CLINICA MEDICA LTDA	3056918/2019
12	RESTAURANTE LEV SMA LTDA	3512768/2019
13	TAMILES JESUS SANTOS	3059013/2019
14	WILSON HAIG SANTOS	3164124/2019

Vitória, 22 de julho de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde de Vitória
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário, ou renovação, tiveram seus **processos indeferidos** por serem licenciados **por outro órgão ou outro município**.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	BR CLINICA ODONTOLOGICA DE VITORIA LTDA	3283014/2019
02	CDGM MEDICOS VASCULARES S/S LTDA	0128669/2019
03	CLINICA ODONTOLOGICA ASSOCIADA DE VITORIA LTDA	3282845/2019
04	MD SERVICOS MEDICOS LTDA	2591168/2019
05	VIX MED S/S LTDA	2527952/2019

Vitória, 22 de julho de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde de Vitória
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA (SEMUS), POR MEIO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.424/1997 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL), APÓS ESGOTADAS TODAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO E, OBJETIVANDO DAR A PUBLICIDADE DEVIDA, TORNA PÚBLICO O RESUMO DE DECISÕES PROFERIDAS E NOTIFICA:

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE REVOGOU A NOTIFICAÇÃO DE DESCONFORMIDADE E MANTEVE A VALIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO			
DATA DE LICENCIAMENTO	Nº PROCESSO	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
21/06/2019	3371053/18	ARROBA - BAR E RESTAURANTE LTDA ME	09.303.205/0001-10

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE REVOGOU PARCIALMENTE A NOTIFICAÇÃO DE DESCONFORMIDADE E MANTEVE A VALIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO			
DATA DE LICENCIAMENTO	Nº PROCESSO	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
01/02/2018	7504250/17	PELEGRINI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	27.902.772/0001-75

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE ANULOU O ALVARÁ SANITÁRIO, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º DA PORTARIA SEMUS 016/2018, 20 DO DECRETO MUNICIPAL 17.201/17, 10 DO DECRETO 17.091/2017 E 27, §2º DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL			
DATA DE LICENCIAMENTO	Nº PROCESSO	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
16/05/2018	2641730/18	MUNDO PET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME	11.926.051/0001-65
17/02/2018	0456501/18	KENNY SMIDT	29.528.365/0001-75
03/03/2018	0773268/18	VANUZA LUCIANA GAMA DE AMORIM	14.914.029/0001-93
31/10/2018	6219130/18	H. A. LORENCINI RESTAURANTE HAVAIANO	28.706.882/0001-24
31/10/2018	5960200/18	STUDIO 242 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA EPP	18.275.617/0001-85
09/01/2019	7210986/18	STVIX COMERCIAL LTDA	28.185.960/0001-92

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE MANTEVE A VALIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO COM CORREÇÕES			
DATA DE LICENCIAMENTO	Nº PROCESSO	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
31/01/2018	7134450/17	COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO RAGGI LTDA ME	06.538.360/0001-28

AS PESSOAS ACIMA CITADAS SERÃO CONSIDERADAS NOTIFICADAS DAS DECISÕES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, INICIANDO-SE NESTA DATA A CONTAGEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NA FORMA DO ART. 31 DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Vitória, 22 de julho de 2019
Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA (SEMUS), POR MEIO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.424/1997 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL), APÓS ESGOTADAS TODAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO E, OBJETIVANDO DAR A PUBLICIDADE DEVIDA, TORNA PÚBLICO O RESUMO DE DECISÕES PROFERIDAS E NOTIFICA:

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE REVOGOU A NOTIFICAÇÃO DE DESCONFORMIDADE E MANTEVE A VALIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO			
DATA DE LICENCIAMENTO	Nº PROCESSO	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
04/07/2018	3464583/2018	ACM COMERCIO EIRELI	29.843.032/0001-30
25/05/2018	2773095/2018	FISIOFIT STUDIO PILATES LTDA	23.057.282/0001-69

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE ANULOU O ALVARÁ SANITÁRIO, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º DA PORTARIA SEMUS 016/2018, 20 DO DECRETO MUNICIPAL 17.201/17, 10 DO DECRETO 17.091/2017 E 27, §2º DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL			
DATA DE LICENCIAMENTO	Nº PROCESSO	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
15/03/2019	6921393/2018	ANTONIO COSME DA SILVA	30.277.296/0001-53
14/04/2018	1830271/2018	SANTERIA BAR LTDA - ME	28.953.175/0001-32
24/07/2018	3907904/2018	CANTINHO DO SABOR LTDA - ME	21.827.562/0002-64
21/05/2018	2489082/2018	VR ALIMENTOS SALADERIA LTDA	28.926.188/0001-12
04/02/2018	6184294/2017	JANAINA FRANCISCHETTO - ME	28.621.173/0001-46
11/02/2019	427205/2019	BAIAO DE DOIS COMERCIO DE REFEICOES EIRELI ME	24.430.333/0001-19
17/02/2018	6329960/2017	PIZZARIA PERTUTTI LTDA - ME	28.056.428/0001-75
04/02/2018	7788780/2017	JOSE CARLOS CHAVES 47687975715	24.558.031/0001-20
27/11/2018	6342601/2018	NAFAL COMERCIAL LTDA	01.249.477/0001-78
22/11/2018	6184653/2018	PAULA STVANOVCK COUTINHO RODRIGUES TEIXEIRA	30.781.754/0001-97
18/09/2018	5146755/2018	RESTAURANTE SALSA VIX LTDA	15.169.778/0001-04

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE MANTEVE A VALIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO COM CORREÇÕES			
DATA DE LICENCIAMENTO	Nº PROCESSO	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
04/07/2018	3513489/2018	RENATO J P FRANCA - EPP	13.394.471/0001-73
21/05/2018	1802308/2018	GILBERTO BORLOT ME	05.135.688/0001-30
01/02/2018	7608931/2017	J G DELIVERY ALIMENTACAO LTDA	28.759.136/0001-07
14/04/2018	1684021/2018	RESTAURANTE COMIDA LEVE LTDA	00.717.688/0001-25
25/05/2018	2789378/2018	COMERCIAL SILVARES CURY LTDA	14.788.081/0001-40

AS PESSOAS ACIMA CITADAS SERÃO CONSIDERADAS NOTIFICADAS DAS DECISÕES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, INICIANDO-SE NESTA DATA A CONTAGEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NA FORMA DO ART. 31 DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Vitória, 22 de julho de 2019

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA (SEMUS), POR MEIO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.424/1997 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL), APÓS ESGOTADAS TODAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO E, OBJETIVANDO DAR A PUBLICIDADE DEVIDA, TORNA PÚBLICO O RESUMO DE DECISÕES PROFERIDAS E NOTIFICA:

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE ANULOU O ALVARÁ SANITÁRIO, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º DA PORTARIA SEMUS 016/2018, 20 DO DECRETO MUNICIPAL 17.201/17, 10 DO DECRETO 17.091/2017 E 27, §2º DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL			
DATA DE LICENCIAMENTO	Nº PROCESSO	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
29/01/2019	103240/19	JUCUTUQUARA GAS COMERCIO LTDA	21.241.509/0001-04
21/05/2018	2617629/18	CONFEITARIA MONTE LIBANO LTDA	28.134.070/0001-51
19/09/2018	4609409/18	ALEXANDRE DA SILVA 00481482024	30.854.833/0001-80

A PESSOA ABAIXO, DA DECISÃO QUE INDEFERIU O RECURSO ADMINISTRATIVO E MANTEVE A ANULAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO SEM CANCELAMENTO DA TAXA, COM BASE NA PORTARIA SEMFA Nº 01/2018			
DATA DE LICENCIAMENTO	Nº PROCESSO	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
23/04/2018	1886801/18	COMERCIO MOMENTUM LTDA - ME	28.666.226/0001-45

AS PESSOAS ACIMA CITADAS SERÃO CONSIDERADAS NOTIFICADAS DAS DECISÕES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, INICIANDO-SE NESTA DATA A CONTAGEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NA FORMA DO ART. 31 DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Vitória, 24 de julho de 2019

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA (SEMUS), POR MEIO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.424/1997 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL), APÓS ESGOTADAS TODAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DO AUTUADO E, OBJETIVANDO DAR A PUBLICIDADE DEVIDA, TORNA PÚBLICO O RESUMO DE DECISÕES PROFERIDAS E NOTIFICA:

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE INDEFERIU AS DEFESAS E JULGOU PROCEDENTE OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:			
AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
984	24/10/2018	GHIMEL COMERCIO DE CARNES ESPECIAIS LTDA	39.807.375/0001-01
3490	20/09/2018	SALVADOR MARINHO JUNIOR	26.040.965/0001-00

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:			
AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
3415	06/02/2019	ALEXANDRE DA SILVA 00481482024	30.854.833/0001-80
3843	31/01/2019	MARLENE DE OLIVEIRA ALVES 00237929732	31.758.141/0001-00

3848	31/01/2019	GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA 13016092778	30.448.599/0001-91
5513	23/01/2019	AUTHENTIC BURGER PC LTDA	29.189.398/0001-38
28306	17/01/2019	THIAGO DOS SANTOS CO	087.710.607-07
25769	23/11/2018	LA PERUANA BRASIL RESTAURANTES EIRELI	29.832.916/0001-90
24967	05/01/2018	OTAVIO ANDRADE NASCIMENTO	36.641.915/0001-11
24895	12/12/2017	ESPOLIO DE ERNESTO BERTO SARAIVA	014.798.657-53
22122	14/12/2017	B & B ALIMENTACAO LTDA	05.551.936/0001-24
5934	12/12/2017	C N S G DEL PIERO SORVETERIA	26.685.109/0001-01
4195	05/12/2017	CREUZA MENDES DOS SANTOS 2023208718	14.502.350/0001-60
5933	02/12/2017	RODRIGUES LOURENÇO DA HORA GONZAGA	470.709.867-34
3389	22/11/2017	LE CHEFF RESTAURANTE EIRELI	25.004.996/0001-34
5541	29/11/2017	TERRA & MAR COMERCIAL EIRELI	17.738.555/0001-38
24868	20/11/2017	FREITAS SORVETERIA E CAFETEIRA LTDA	25.288.872/0001-28
24887	22/11/2017	GRIKRO ALIMENTACAO SAUDEL LTDA	24.541.216/0001-22
5908	14/11/2017	CARLOS ROBERTO LIMA RANGEL	488.715.597-20
24888	29/11/2017	INDIARA COLODETTI RIBEIRO	24.048.284/0001-54
22931	11/01/2018	LOZANO E LOZANO COMERCIO LTDA	28.037.693/0001-06
3282	17/01/2018	ACONCHEGO BOULANGERIE LTDA	22.331.898/0001-13
22848	07/02/2018	MARGE NAZARETH PORPINO MARREIRO 78221188700	14.489.722/0001-66
22843	31/01/2018	BRUNO DA SILVA RIBEIRO 15755816719	26.025.895/0001-02
7805	15/01/2018	RESTAURANTE FERREIRA LOPES LTDA	26.754.845/0001-66
4868	10/05/2018	RCW RESTAURANTE E SELF SERVICE LTDA	24.821.780/0001-07

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
7469	17/11/2016	J.L RODRIGUES	23.707.286/0001-45
7461	13/10/2016	RESTAURANTE PARRILLA EIRELI	21.543.625/0001-70

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE, COM REINCIDÊNCIA OS AUTOS ABAIXO:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
22138	27/12/2017	AMARENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.343.669/0002-80
1117	21/11/2017	ANA ANGELICA DE JESUS ESTUDIO	08.603.683/0001-83
22128	18/12/2017	COMERCIAL ZENITT LTDA	10.631.777/0001-08
1631	28/11/2016	FARMACIA E DROGARIA AVENIDA LTDA	28.144.467/0009-81

9797	09/02/2018	FARMACIA E DROGARIA AVENIDA LTDA	28.144.467/0009-81
29298	07/10/2016	FRAGA & MOL LTDA	00.966.289/0001-06
9762	03/01/2018	L. DA SILVA BOMFIM	08.529.674/0001-90
22124	15/12/2017	OLIOZA ROSA LANCHES LTDA	11.835.324/0001-66

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM REINCIDENCIA, OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÕES:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
6800	31/10/2016	PADARIA E AUTO SERVICO AEROPORTO LTDA	21.518.366/0001-27

DE ACORDO COM O QUE PREVÊ O ARTIGO 36, II DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, AS PESSOAS ACIMA CITADAS SERÃO CONSIDERADAS NOTIFICADAS DAS DECISÕES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, INICIANDO-SE NESTA DATA A CONTAGEM DO PRAZO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Vitória, 29 de julho de 2019
Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA (SEMUS), POR MEIO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.424/1997 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL), APÓS ESGOTADAS TODAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DO AUTUADO E, OBJETIVANDO DAR A PUBLICIDADE DEVIDA, TORNA PÚBLICO O RESUMO DE DECISÕES PROFERIDAS E NOTIFICA:

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE ANULOU OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
20804	04/09/2014	LABORATORIO LADSTEINER S/S LTDA	27.342.971/0004-19

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
3860	07/02/2019	CLEMILDA GONCALVES	19.083.822/0001-01
3856	06/02/2019	ANNA CRISTINE MARTINS GRAMA	23.326.327/0001-53
3420	14/02/2019	RESTAURANTE GILL MANIA EIRELI	31.549.888/0001-40
5601	19/02/2019	IAN DANTAS PEREIRA	27.043.502/0001-56
987	24/10/2018	YOG FRUT FRANCHISING LTDA	14.802.082/0001-14
5615	27/02/2019	TM FRIQUES RESTAURANTE LTDA	29.138.184/0001-32
1064	02/03/2016	GELBIS ANTONIO AMORIM COUTINHO	NUMERAÇÃO PMVÃO PMV 16922
28206	28/02/2019	F A DE FREITAS AMANCIO	32.795.525/0001-57
25639	27/03/2019	DOUGLAS LANCHES E SANDUICHES LTDA	19.528.721/0001-05
25644	10/04/2019	VILA DO ACAÍ JARDIM CAMBURI II EIRELI	23.337.919/0001-70

5757	11/04/2019	DPL ALIMENTOS LTDA	11.514.714/0001-34
5756	11/04/2019	BRASA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	31.013.688/0001-78
8640	02/09/2016	DILDETE ANA DA SILVA	05.242.442/0001-68
5975	10/04/2017	AFS ALIMENTACAO VITORIA LTDA	21.429.474/0001-23
17546	27/03/2013	ARTE MIMO LTDA	03.055.651/0001-77
1154	30/06/2017	RFF SERVICOS ADMINISTRATIVOS	02.104.696/0001-21
3218	07/06/2017	GABE CAFÉ E RESTAURANTE LTDA	27.220.034/0001-48
22142	20/04/2017	COMERCIAL LETICIA LTDA	39.806.591/0001-24
5755	11/04/2019	FMG ALIMENTACAO LTDA	15.513.281/0001-53

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE, COM REINCIDENCIA, OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÕES:			
AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
6218	12/09/2016	CLINICA ODONTOLOGICA ODONTOFAN S/S LTDA	10.787.353/0001-37
22962	19/07/2017	WD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.681.916/0001-66

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE INDEFERIU AS DEFESAS E JULGOU PROCEDENTE, OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÕES:			
AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
5681	27/03/2019	NEFFA GESTÃO, TURISMO E NEGÓCIOS S/A	12.851.850/0003-44

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE, OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:			
AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
22313	16/08/2016	GRB - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.765.815/0001-67
7404	27/09/2016	SABOR GOURMET LTDA	24.262.173/0001-46

DE ACORDO COM O QUE PREVÊ O ARTIGO 36, II DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, AS PESSOAS ACIMA CITADAS SERÃO CONSIDERADAS NOTIFICADAS DAS DECISÕES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, INICIANDO-SE NESTA DATA A CONTAGEM DO PRAZO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Vitória, 29 de julho de 2019

Regina Célia Diniz Werner

Secretária Municipal de Saúde

em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA (SEMUS), POR MEIO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.424/1997 (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL), APÓS ESGOTADAS TODAS TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DO AUTUADO E, OBJETIVANDO DAR A PUBLICIDADE DEVIDA, TORNA PÚBLICO O RESUMO DE DECISÕES PROFERIDAS E NOTIFICA:

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE ANULOU OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:			
AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
6590	19/05/2016	ANTONIO DA LUZ VALADARES	21.014.175/0001-28
29240	28/07/2016	CASA DE ORACAO RECHOVOT	04.048.712/0001-31
28265	10/05/2019	JADIR RIBEIRO	30.918.038/0001-09

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:			
AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
6588	19/05/2016	ANTONIO DA LUZ VALADARES	21.014.175/0001-28
22150	27/04/2017	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	770.562.727-20
24852	10/11/2017	VALTER DA SILVA COBRA	143.120.108-11
24847	08/11/2017	VALMIR BARRETO DE PAULA	10.435.693/0001-07
24884	10/11/2017	HELLEN S BARBOSA	28.242.723/0001-16
9742	22/09/2017	LISY MOUSSATCHE CERQUEIRA	25.335.682/0001-14
3378	31/10/2017	VITALITA LANCHES LTDA	12.352.160/0001-89
9754	05/10/2017	VEGANZA EMPORIO LTDA	23.121.832/0001-61
1162	11/07/2017	RAFAEL DA SILVA GARCIA	105.718.347-44
1063	19/08/2016	ESPOLIO DE MANASSES BALIEIRO DINIZ	014.701.917-68
3347	17/10/2017	K.C. OLIVERA EIRELI	15.303.683/0001-23
3350	17/10/2017	EMPORIO MINEIRO COMERCIO LTDA	27.571.486/0001-74
9757	09/10/2017	ORGANU COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI	27.408.971/0001-21
24843	06/11/2017	VIX SUPLEMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA	16.878.343/0001-93
1057	31/10/2017	DELICATESSE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	28.324.913/0001-82
4052	11/09/2017	DRAGON CALDERA RESTAURANTE JAPONES LTDA	24.113.449/0001-24
9725	05/09/2017	LE BEEF CASA DE CARNES LTDA	28.122.456/0001-43
4163	06/09/2017	MARIA HELENA BICALHO	23.301.111/00001-33
24983	13/09/2017	GRIKRO ALIMENTACAO SAUDELAVEL LTDA	24.541.216/0001-22
2354	10/05/2017	ERIK DIAS VAZ DE OLIVEIRA - BARBEIKO CHURRASCARIA E SELF SERVICE	26.728.350/0001-62
2293	24/05/2017	TITAN COMERCIAL LTDA	11.935.281/0001-90

3216	26/05/2017	LE CHEFE RESTAURANTE EIRELI	25.004.996/0001-34
1082	20/06/2017	DAM ESTETICA LTDA	07.882.174/0001-74
1177	19/07/2017	ML SUPLEMENTOS LTDA	14.070.315/0001-10
7840	01/09/2017	PATRICIA AVIDOS EWALD	20.933.232/0001-00
4142	18/08/2017	DA HORTA DELIVERY LTDA	19.471.668/0001-45
9736	19/09/2017	MARCOS DOMINGOS DOS SANTOS	27.638.492/0001-00
9739	20/09/2017	NATHALIA SANTOS ANDRADE	28.057.280/0001-93
4062	27/09/2017	NAPOLITANA EXPRESS COMERCIO DE MASSAS LTDA	07.967.807/001-47
4061	21/09/2017	AR2M COMERCIO LTDA	27.794.083/0001-94
6313	25/08/2016	DROGASOUZA LTDA	30.956.270/0001-31
	04/09/2017	JS ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA	26.570.877/0001-01
24926	13/09/2017	BELEARES COCINA MEDITERRANEA EIRELI	23.460.578/0001-26
7425	27/10/2016	ALMEIDA E ANDRADE PIZZARIA LTDA	10.746/0001-94
2238	15/08/2017	STUDIO SIMETRIA - PILATES E FISIOTERAPIA EIREL	23.014.736/0002-03
1089	14/08/2017	EDNA DIAS DE SOUZA	24.904.789/0001-73
7839	01/09/2017	MARCOS A. GUERRIERI - ALIMENTACAO EQUILIBRADA	22.206.675/0001-24
22994	20/08/2017	FV CARNEIRO SERVICOS CONTABEIS LTDA	28.146.383/0001-29
4068	26/09/2017	MIKAELLE DUARTE MESQUITA	24.626.896/0001-87
9660	12/05/2017	HONOFRE EUGENIO DALEPRANI	30.734.388/002-04
1160	04/07/2017	VALTER DA SILVA COBRA	143.120.108-11
1153	30/06/2017	INDIARA COLODETTI RIBEIRO	24.048.284/0001-54
5560	14/12/2017	LOZANO E LOZANO COMERCIO LTDA	28.037.693/0001-06
3348	17/10/2017	MORAES & LUCHINI LTDA	39.828.900/0001-67
3241	28/09/2017	ROMERO E ROSINDO RESTAURANTE LTDA	27.390.454/0001-72
22374	14/06/2017	PILAO BAR E RESTAURANTE LTDA	05.914.380/0001-93
1183	02/06/2017	ACONCHEGO BOULAGERIE LTDA	22.331.898/0001-13
3213	17/05/2017	ILHA COFFEE GOURMET LTDA	21.498.313/0001-91
3210	12/05/2017	STOCCO & BARBALHO ALIMENTACAO LTDA	11.857.916/0001-89
24597	12/05/2017	LMV-COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA	23.106.060/0001-99
23790	23/06/2016	JIMT PIZZARIA LTDA	20.246.762/0001-80

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE, COM REINCIDENCIA, OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÕES:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
---------	-------------------	--------------------	----------

22327	22/08/2016	H&T SORVETERIA LTDA	18.31.143/0001-39
4147	22/09/2017	PACIFICO RESTAURANTE EIRELI	02.969.614/0001-01
3224	06/10/2017	COMERCIO DE COXINHA VITORIA LTDA	16.698.806/0001-35
9753	05/10/2017	ARNOLD WAVES SUPLEMENTOS LTDA	12.249.575/0001-21
24846	08/11/2017	LIDIANE SILVA SANTOS MARTINS	20.127.331/0001-02
1055	27/10/2017	PADARIA E CONFEITARIA MAO NA MASSA LTDA	02.785.445/0001-50
3370	26/10/2017	PADARIA E AUTO SERVICIO AEROPORTO LTDA	21.518.366/0001-27
9732	12/09/2017	N.A SANTANA COMERCIO LTDA	11.229.682/0001-25
3214	17/05/2017	JUAREZ TEIXEIRA	31.809.759/0001-43
7837	30/08/2017	L. F. LANCHONETE LTDA	02.559.149/0001-30
7971	14/09/2017	MARCOS DANIEL LABORATORIO LTDA	27.031.566/0015-32
7871	30/08/2017	FERREIRA & CITELI LTDA	01.957.189/0001-78
22335	01/09/2016	MCB PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12.669.295/0001-72
2275	21/07/2017	RESTAURANTE GRACA DA ILHA LTDA	18.187.730/0001-09
3390	23/11/2017	E. L. BRAGA	16.659.269/0001-14
1026	10/10/2017	HAPPY FEST BUFFET LTDA	07.560.919/0001-89

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE INDEFERIU AS DEFESAS, JULGOU PROCEDENTE, COM REINCIDENCIA, OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÕES:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
19430	27/08/2013	REDE FARMES SANTO ANTONIO LTDA	36.324.028/0001-21
19431	27/08/2013	REDE FARMES SANTO ANTONIO LTDA	36.324.028/0001-21
18468	07/10/2013	M A S DANTAS JUNQUEIRA	10.941.022/001-00

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS AUTOS DE INFRAÇÕES ABAIXO:

AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
6589	19/05/2016	ANTONIO DA LUZ VALADARES	21.014.175/0001-28
26758	18/01/2017	W P DOS SANTOS	19.767.448/0001-63
2532	25/08/2016	BAGUNCA ORGANIZADA BOTEQUIM RESTAURANTE LTDA	17.134.817/0001-55
22299	26/08/2016	LEANDRO FERREIRA DA ROCHA	21.167.692/0001-37
6314	25/08/2016	DRAGASOUZA LTDA	30.956.270/0001-31
22317	05/09/2016	CAFÉ EBONEE JC COMERCIO LTDA	20.902.647/0001-16
1075	16/02/2018	LOZANO E LOZANO COMERCIO LTDA	28.037.693/0001-06

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE INDEFERIU AS DEFESAS E JULGOU PROCEDENTE, COM REINCIDÊNCIA, OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÕES:			
AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
27233	04/01/2019	FARMACIA ALQUIMIA EIRELI	31.823.214/0001-91

AS PESSOAS ABAIXO, DA DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM REINCIDÊNCIA, OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÕES:			
AUTO Nº	DATA DA LAVRATURA	NOME /RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
27842	16/05/2017	G G DA SILVA	39.665.770/0001-77

DE ACORDO COM O QUE PREVÊ O ARTIGO 36, II DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, AS PESSOAS ACIMA CITADAS SERÃO CONSIDERADAS NOTIFICADAS DAS DECISÕES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, INICIANDO-SE NESTA DATA A CONTAGEM DO PRAZO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Vitória, 29 de julho de 2019
Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2019

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOHAB), através da Gerência de Regularização Fundiária, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº. 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº. 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado à **Escadaria Carlos Benedito da Vitória, S/N.º, Bairro Santa Martha, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária n.º 04.03.067.0283.001 Fc 4/Inscrição Fiscal: 2-16113721**. Onde figura o **José Luiz Machado de Oliveira**, na inscrição imobiliária citada acima, passará a figurar a **Senhora Neuza Rodrigues de Oliveira**, com a aplicação do **Decreto nº. 14.053/2008**. Na forma da legislação vigente, fica V. Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral. **O Processo Administrativo n.º 5883305/2018, da Quadra 21 Lote 25, do Bairro Santa Martha**, encontra-se à disposição na **Gerência de Regularização Fundiária, na SEMOHAB, à Avenida Vitória, N.º 2552, Bento Ferreira, Vitória-ES.**

Vitória - ES, 01 de Agosto de 2019.

Sérgio Sá de Freitas
Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 250/2017.**

Processos: 5592752/2016 (licitatório)/1414888/2017 (SEMOHAB). **Pregão Presencial:** 002/2017. **Ata de Registro de Preços:** 057/2017. **Contratada:** GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto do Aditivo: 1.1-** Prorrogar o prazo do Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; **1.2-** Conceder reajuste com base no IPCA/IBGE, conforme previsão do item 16.3 do Edital de Licitação, para os seguintes períodos: **1.2.1** Reajuste de 2,94735% (dois vírgula nove quatro sete três cinco por cento) referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2017 a 12/2017, com vigência a partir de 17/01/2018; **1.2.2** Reajuste de 3,74548% (três vírgula sete quatro cinco quatro oito por cento) referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 01/2018 a 12/2018, com vigência a partir de 17/01/2019; **1.3** - Acréscimo de 6,40% (seis vírgula quatro zero por cento) sobre o valor global atualizado do contrato: **1.3.1** - MANUTENÇÃO EM HARDWARE, Descrição: Atendimento On-Site Normal, Tempo de Atendimento [Horas Úteis]: 8, Medição [Tipo]: Mensal; **1.3.2** - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, Tipo: MCA3 - Impressão Monocromática com Papel, Tamanho do Papel [Formato]: A4, QUANTIDADE MÍNIMA MEDIDA: 1. **Valor do Aditivo:** R\$ 256.167,59 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). **Vigência:** de 07/06/2019 a 06/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 13.01.15.122.0032.2.0212 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.74 e 3.3.90.40.12 - Fonte de Recurso: 1.001.0000 e 2.001.0000. **Notas de Empenho:** 3565-000, 3566-000, 3567-000 e 3568-000. **Data de assinatura do Termo:** 03/07/2019. **Justificativa:** garantir a manutenção dos serviços de impressão, reprografia e fluxo

de documentos para o bom desempenho dos processos na Secretaria de Obras e Habitação. **Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 271/274, 290 e 279/280 do processo.

SECRETARIA DE CULTURA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL N.º 006/2019 1ª ETAPA - HABILITAÇÃO RESULTADO FINAL

O Município de Vitória, por meio da **Secretaria de Cultura (SemC)** e do **Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)**, torna público a homologação do resultado final da **1ª Etapa - Habilitação - do Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória**, em conformidade ao subitem 9.7 do Edital, contendo a listagem dos projetos inabilitados e os habilitados para a **2ª Etapa - Avaliação, de caráter classificatório:**

CATEGORIA 1 - CIRCO		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21433	NATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO	HABILITADA
21527	CARLOS DOS SANTOS	HABILITADA
21993	CARLOS SOUZA CRUZ	HABILITADA

CATEGORIA 2 - DANÇA		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21035	PORTO E STEIN PRODUÇÕES LTDA-ME	HABILITADA
21144	KARLA ROBERTA PARMAGNANI GABRIEL	HABILITADA
21316	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANDORA	HABILITADA
21652	JULIANO ELISEU DA SILVA	HABILITADA
21847	MARIA HELENA BAPTISTA BRAGA	HABILITADA
21920	ENDI GOULART MAESTRI	HABILITADA

CATEGORIA 3 - DANÇA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21552	SABRINA MARINHO ABADE	HABILITADA
21734	DANILO DOS ANJOS	HABILITADA
21861	JOSÉ ELIDIO PEREIRA NETO	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"

CATEGORIA 4 - DANÇA DE SALÃO		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

CATEGORIA 5 - MAPEAMENTO DE VÍDEO (VÍDEO MAPPING)		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21026	GUILHERME DE OLIVEIRA CASTOR	HABILITADA
21482	WANDERSON BELO GONÇALVES	HABILITADA

CATEGORIA 6 - PERFORMANCE		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21015	FELIPE VIEIRA WOTKOSKY	HABILITADA
21113	GUILHERME DE LIMA FERREIRA	HABILITADA
21623	JULIA CALMON BOLSANELO GIANORDOLI	HABILITADA
21640	RIZZIA SOARES ROCHA	HABILITADA
21828	ANA BEATRIZ MORETO DO VALE	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21833	SUELY MARIA BISPO DOS SANTOS	HABILITADA
22002	GEOVANNI LIMA DA SILVA	HABILITADA

CATEGORIA 7 - PINTURA ARTÍSTICA		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21151	RENATO FIRMINO DE OLIVEIRA	HABILITADA
21176	STEFAN MARQUES	HABILITADA

CATEGORIA 8 - POESIA		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
20896	JONATAS SANTOS DE ALMEIDA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "A"
21208	JOSÉ EDUARDO COSTA SILVA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B" E SUBITEM 5.6
21418	FABRÍCIO FERREIRA FERNANDES	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"

CATEGORIA 9 – SARAU POÉTICO		
INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO
21119	RUTH LEÁ SOUZA RANGEL	HABILITADA
21829	ARTENIO PLACILINO BARBOSA DUTRA	HABILITADA
21918	LÍVIA CORBELLARI	HABILITADA
22030	RICARDO DOMINGOS DOS REIS	HABILITADA
22038	JACKSON SANTOS LEÃO	HABILITADA
22054	FREDERICO DE OLIVEIRA FARIAS	HABILITADA

CATEGORIA 10 – TEATRO DE RUA		
INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO
21426	LUAN COLA RANGEL CORRÊA	HABILITADA
21912	MARIA AIDÊ MALANQUINI	HABILITADA
22050	JESSICA DA SILVA GASPARINI	HABILITADA

CATEGORIA 11 – TEATRO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO
20933	ESTEBAN LEOPOLDO BISIO 06500255712	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21948	RATIMBUM PRODUÇÕES DE ARTES	HABILITADA
22015	CINE TEATRO RIBALTA LTDA	HABILITADA
22037	CAC - CASA DE ARTE CAMPANELI LTDA	HABILITADA

CATEGORIA 12 – DJ		
INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO
20926	DIRLAN ALVES DO ROSARIO	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "A"
20998	CAMILA MENDES SANTANA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21145	LUCAS ALMEIDA FREIRE	HABILITADA
21724	LEONARDO RUFINO AYRES DA SILVA	HABILITADA
21766	CARLA RENATA CONCILIO FUCCI	HABILITADA
21822	FABIO MARTINS COELHO	INABILITADA SUBITEM 5.6
21854	WALDIR ALVES DA SILVA SEGUNDO	HABILITADA
21865	LUÍSA DE OLIVEIRA CARNEIRO AGUIAR	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21872	RENATA MARISA SILVA DA LUZ DA FONSECA	HABILITADA
21892	FABRÍCIO BRAVIM DE FREITAS	HABILITADA
21998	ICARO GOULART PISSINELI	HABILITADA
22035	GUSTAVO DIAS ORTEGA 11198593792	HABILITADA
22039	BRUNO LEONARDO DE LIMA	HABILITADA
22045	HEITOR RIGHETTI MACHADO	HABILITADA
22056	GUSTAVO SIMÕES PRATES	HABILITADA

CATEGORIA 13 – DJ/MC (RAP)		
INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO
20952	EDSON PATRÍCIO DE SOUZA	HABILITADA
21958	VICTOR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21962	MARIA ZULEICA FARIA	HABILITADA
22027	MATHEUS MARDEGAN DÁRIO POTIGUARA 1184427712	INABILITADA SUBITEM 5.7

CATEGORIA 14 – BANDA, CONJUNTO OU GRUPO DE MÚSICA INFANTIL		
INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

CATEGORIA 15 – BANDA, CONJUNTO OU GRUPO DE MÚSICA POP, POP-ROCK, REGGAE, SAMBA-ROCK E/OU MPB		
INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO
21110	DENISE PONTES GONÇALVES	HABILITADA
21111	PATRICIA EUGÊNIO DE SOUZA	HABILITADA
21164	RENATO ELIAS FERNANDES	HABILITADA
21167	JEAN CARLOS SPANOL	HABILITADA
21214	RONALDO LIMA COHIN RIBEIRO	HABILITADA
21216	ADRIANO ALVES SOARES	HABILITADA
21275	ELIAS SANTOS CUNHA	HABILITADA
21294	PAULO ABREU SODRÉ	HABILITADA
21383	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA	HABILITADA
21432	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR	HABILITADA
21438	MONIQUE DA ROCHA ALVES	HABILITADA
21485	ANDRÉ LUCAS PRANDO DA SILVA	HABILITADA
21495	LEONARDO DE OLIVEIRA NORBIM	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21509	FERNANDO BOECHAT PASCHOAL	HABILITADA
21537	ALZA HELENA DE MAGALHÃES ALVES	HABILITADA

21566	DEJAIR PAULO DA SILVA	HABILITADA
21594	DAVID RODRIGUES DA ROCHA	HABILITADA
21643	JEFERSON BATISTA DA SILVA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21647	EDERSON SILVA PEREIRA	HABILITADA
21661	JANDYRA ABRANCHES SILVA ALCÂNTARA	HABILITADA
21662	DIOGO FUNDÃO CIPRIANO	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21668	GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA	HABILITADA
21671	HENRIQUE VESCOVI MATTIUZZI	HABILITADA
21687	GABRIELA GOMES BROWN	HABILITADA
21698	SAULO JESUS BORGES	HABILITADA
21716	FABIO CARVALHO DE SOUZA	HABILITADA
21717	LUÍZA BARRETO BOECHAT	HABILITADA
21719	DANIELLE ABRANCHES DALTO MARINS	HABILITADA
21726	FRANCISCO JOSÉ VIANNA LESSA	INABILITADA SUBITEM 5.3
21738	GABRIEL MUNIZ BARBOSA	HABILITADA
21774	GUILHERME AUGUSTO FERRARI PEDRONI	HABILITADA
21795	GRACIA MARIA DA SILVA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21802	DOUGLAS GONÇALVES LOPES	HABILITADA
21823	THAYSA BRETZ PIZZOLATO	HABILITADA
21827	GUILHERME SCHWARTZ MEIRELES	HABILITADA
21843	FERNANDO POLTRONIERI SARQUIS	HABILITADA
21850	PETERSON CARDOSO DE JESUS	INABILITADA SUBITEM 5.3
21857	THEO DANILO NEVES MATHIAS	INABILITADA SUBITEM 5.3
21859	GUSTAVO PONTES BARREIRA	HABILITADA
21862	DOUGLAS RICH ABERNAZ	INABILITADA SUBITEM 5.3
21868	DENISSON NUNES	HABILITADA
21873	PAULO HENRIQUE PIMENTA BORGES	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21880	KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	HABILITADA
21906	MURILO SODRE DE ABREU 05447613752	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21908	HUMBERTO CLAUDIO DA SILVA CAMPOS	HABILITADA
21939	LEONARDO DE OLIVEIRA NUNES	HABILITADA
21943	THEOTONIO PASTORINI NETO	INABILITADA SUBITEM 5.3
21969	LARA CARPANED CARLINI	HABILITADA
21979	ANDRÉ ESTEFSON RODRIGUES SANTOS 0567736635	HABILITADA
21990	PAOLO DE SOUZA SILVA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "A" E "B"
21992	DANIELA MAIA VIEIRA	HABILITADA
21997	DANIEL GONCALVES MORELO 09292404725	HABILITADA
22020	MARCOS ANTONIO DE ABREU LACERDA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B" E SUBITEM 5.3
22023	DANIELA SILVA DE CASTRO MORAES	INABILITADA SUBITEM 5.3
22026	LEONARDO MOTTA SCHULER	HABILITADA
22034	VITOR LEITE LOCATELLI	HABILITADA
22047	YURI PARIS FONSECA	HABILITADA
22051	PEDRO HENRIQUE DE BRITO ANTUNES	HABILITADA

CATEGORIA 16 – BANDA, CONJUNTO OU GRUPO DE SAMBA DE RODA		
INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO
20938	DÉBORAH NICCHIO SATHLER	HABILITADA
21053	ELEM NARA SOUZA PATRÍCIO	HABILITADA
21423	FELIPE CARLOS CABRAL MURUCE	HABILITADA
21728	LEONARDO REIS SILVA FILHO	HABILITADA
21849	LOURENÇO DE OLIVEIRA PINTO RAMOS	HABILITADA
21883	FLÁVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	INABILITADA SUBITEM 5.6
21896	FÁBIO DE LACERDA TRAJANO PINEL	INABILITADA SUBITEM 5.3
21902	MICHELI DA SILVA MONTALVÃO	INABILITADA SUBITEM 5.3
21947	GRUPO QUINTETO PRETO +1	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3 E SUBITEM 5.7
21983	FLÁVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	HABILITADA

CATEGORIA 17 – BANDA, CONJUNTO OU GRUPO DE CHORINHO		
INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO
20947	BRUNO PARMEJANI DE SOUZA	HABILITADA
21177	RUBIA VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS	HABILITADA
21338	VENICIO PIEDADE JUNIOR	INABILITADA SUBITEM 5.6
21401	RODRIGO NOGUEIRA	HABILITADA
21752	BRUNO CASTELLO MIGUEL	HABILITADA

CATEGORIA 18 - BANDA, CONJUNTO OU GRUPO DE HARDCORE		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21682	JOYCE CASTELLO PEREIRA	HABILITADA
21723	WEKSLEY GAMA	HABILITADA
21725	ANTONIO MAURO BOF	HABILITADA
21864	RAFAEL BRAZ	HABILITADA
21977	INGRID PIMENTEL SOUZA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"

CATEGORIA 19 - BANDA, CONJUNTO OU GRUPO DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
20692	HIGO RAFAEL DA SILVA JERONIMO 108.887.917-98	HABILITADA
20963	BÁRBARA NUNES GRECO	INABILITADA SUBITEM 5.3
21387	VINICIUS TAVARES DOS SANTOS	HABILITADA
21483	ANDRESSA DUARTE BASTOS	HABILITADA
21909	FABIANO MARTINS CRIBARI	HABILITADA
22009	PEDRO HEYERDAHL CESARIO DA COSTA	HABILITADA

CATEGORIA 20 - BANDA, CONJUNTO OU GRUPO DE NOVOS TALENTOS MUSICAIS		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21076	FABIO MARTINS COELHO	INABILITADO 5.6 - PORTFOLIO EM LINKS
21130	FABIO DA SILVA DE SOUZA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "A"
21271	FELIPE PELISSARI	HABILITADA
21272	GUSTAVO MOULIN GOUVÊA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21274	LUCAS ZANANDREA	HABILITADA
21517	RAPHAELLA COSTA DE CARVALHO	HABILITADA
21577	ERIC ROLAND SEDDON	HABILITADA
21639	CAIO NUNES CARDOSO	HABILITADA
21729	MYCKAEL SANTANA BRITO	HABILITADA
21745	HENRIQUE LUCAS SARAFIM CORRÊA	HABILITADA
21820	GIL FERREIRA MELLO	HABILITADA
21835	NAIARA ABDALLA ROCHA GUERRIERI	HABILITADA
21839	CARLA FRANCESCA SENA PERA	HABILITADA
21866	ALEXANDRE EDUARDO LOPES LEMES	HABILITADA
21874	SAMUEL DE OLIVEIRA COSTA	HABILITADA
21929	EDIVAN FREITAS DA SILVA	HABILITADA
21946	ACÁCIO ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES	HABILITADA
21955	CAIO FELIPE MOREIRA RIBEIRO	HABILITADA
21984	EDUARDO LUCAS DA SILVA	HABILITADA
21985	BERNARDO VIANA MESQUITA	HABILITADA
21991	ALLAN BRAGATTO TRAZZI ELLER	HABILITADA
21995	MARCELO DUTRA COUTINHO	HABILITADA
22019	JULIANA LIMA BARBOSA	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
22040	ROSENBERG MESSIAS RIBEIRO	HABILITADA
22043	LUIZ RICARDO MARTINS DA VITORIA 05780109761	HABILITADA
22052	MARCOS MEDEIROS IFRAN	HABILITADA
22057	ELIOMAR BRUM DE OLIVEIRA	HABILITADA
22059	FELIPE BAPTISTA NANNDORF	HABILITADA

CATEGORIA 21 - DUO OU TRIO DE MÚSICA JAZZ E/OU BLUES		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
21350	JURANDIR ELIAS FERNANDES	INABILITADA SUBITEM 5.3
21399	EVANDRO GRACELLI	HABILITADA
21427	PEDRO DE ALCÂNTARA SENRA DE OLIVEIRA FILHO	INABILITADA SUBITEM 5.3
21539	DARIA VICTOROVNA OBRAZTSOVA	HABILITADA
21563	EDUARDO SZAJNBRUM	HABILITADA
21727	DAYSE MARA MACIEL	INABILITADA SUBITEM 5.6
21837	FINA PRODUTORA MUSICAL	HABILITADA
21853	PEDRO FERNANDES DE CARVALHO	HABILITADA
21875	GEAN PIERRE DA SILVA CAMPOS	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B"
21876	WANDERSON LOPES SOARES	HABILITADA
21930	ARTHUR TELES LEPPAUS	INABILITADA SUBITEM 5.1, ALÍNEA "B" E SUBITEM 5.3
21989	ERIC JOSÉ PINTO DE CARVALHO	HABILITADA
22033	BANDA ROTA 66	HABILITADA

Os projetos habilitados para a **2ª Etapa - Avaliação** - serão avaliados pela Comissão de Avaliação, composta por 05 (cinco) membros, nomeados pela Portaria nº 017/2019 e 019/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória (DOM).
Vitória, 02 de agosto de 2019.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 010/2019 - SEDEC/GFPE/ CFOE

Ficam os contribuintes, a seguir relacionados notificados a providenciarem a quitação do débito ou solicitarem impugnação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação, a respeito dos Autos de Infração lavrados por esta Secretaria, referente aos Arts. 23, 32, 58, 69 ao 76 e demais artigos da Lei 4.821/98. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

CONST. DIAS ENG. E COMÉRCIO LTDA

Rua José Luiz Gabeira, S/Nº
Barro Vermelho - Vitória - ES
Art. 69 ao 76 da Lei 4.821/98
Auto de Infração 25492/2019
Auto de Infração 25495/2019
Auto de Infração 25496/2019

PERC EMPREEND. E PARTICIP. LTDA

Rua José Luiz Gabeira, nº 89
Barro Vermelho - Vitória - ES
Art. 68 da Lei 4.821/98
Auto de Infração 25485/2019
Auto de Infração 25486/2019
Auto de Infração 25489/2019

ANTÔNIO WILSON FIOROT

Av. Fernando Ferrari, nº 2915
Solon Borges - Vitória - ES
Art. 69 ao 76 da Lei 4821/98
Auto de Infração 26251/2019

BLOKOS ENGENHARIA LTDA

Av. Saturnino de Brito, nº 645
Praia do Canto - Vitória - ES
Art. 69 ao 76 da Lei 4821/98
Auto de Infração 43880/2019

VALDEIR DIAS LUCIO

BC Eugênio José Xavier, nº 204
Jesus de Nazareth - Vitória - ES
Art. 69 ao 76 da Lei 4821/98
Auto de Infração 44651/2019

Vitória - ES, 26 de Julho de 2019

Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro
Gerente de Fiscalização de Posturas e Edificações
SEDEC/GFPE

SECRETARIA DE CULTURA Fundo Municipal de Cultura EDITAL N.º 005/2019 1ª ETAPA - HABILITAÇÃO RESULTADO FINAL

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público a homologação do resultado final da **1ª Etapa - Habilitação** - do Edital de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Histórico da Ilha das Caieiras "Manoel dos Passos Lyrio", em conformidade ao subitem 9.7 do Edital, contendo a listagem dos projetos inabilitados e os habilitados para a **2ª Etapa - Avaliação, de caráter classificatório**:

CATEGORIA I - EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA		
Inscrição	Nome do Proponente	Situação
21044	Marcelo Nascimento dos Reis	HABILITADO
21045	Rossana Maria Silva Cordeiro	HABILITADO
21046	Patricia Fernandes Lourenço Borges	HABILITADO
21077	Jairo Hortêncio dos santos	HABILITADO
21088	Igor Lucas Maia Alves	HABILITADO
21092	Dejair Paulo da Silva	INABILITADO Subitem 5.1, alínea "d"

CATEGORIA II - AÇÃO CULTURAL		
Inscrição	Nome do Proponente	Situação
21021	Fábio Vieira Pereira	HABILITADO
21025	Guilherme de Oliveira Castor	INABILITADO Subitem 5.1, alínea "b"
21033	Diego Nascimento dos Reis	INABILITADO Subitem 5.1, alínea "b"
21034	Roberto Rodrigues de Mello	HABILITADO
21036	Monique da Rocha Alves	HABILITADO
21037	Natiane Rodrigues de Oliveira Melo	HABILITADO
21055	Joana Quiroga de Figueiredo Côrtes	HABILITADO
21073	Aparecida Maria Moschem de Souza	INABILITADO Subitem 5.1, alínea "b"
21096	Paulo Sergio Medeiros Barbosa	INABILITADO Subitem 5.1, alínea "b"
21100	Maria Aidê Malanquini	HABILITADO

Os projetos habilitados para a **2ª Etapa - Avaliação** - serão avaliados pela Comissão de Avaliação, composta por 05 (cinco) membros, nomeados pela Portaria nº 009/2019 e 018/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória (DOM).

Vitória, 02 de agosto de 2019.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO INCISO XIII, ARTIGO 6º DO DECRETO 16.379/2015, IN VERBIS:

ART 6º : CABERÁ AO ORGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, E AINDA O SEGUINTE:

XXIII - PROMOVER, TRIMESTRALMENTE, PUBLICAÇÕES DOS PREÇOS:

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SEMUS

Processo: 5198768/2018 - **Nº Ata: 269/2018**

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
LOTE 02 - VARFARINA SÓDICA, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: FARMOQUÍMICA - Qtd.: 175.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1297

Processo: 5198768/2018 - **Nº Ata: 270/2018**

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 01 - PARACETAMOL, Concentração [mg/ml]: 200, Forma farmacêutica: Solução oral, Apresentação: Gotas, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 15 -Fabricante: FARMACE - Qtd.:

51.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,7393

Processo: 5198768/2018 - **Nº Ata: 271/2018**

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 03 - LEVOTIROXINA SÓDICA, Concentração [mcg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ACHÉ - Qtd.: 1.650.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0700

LOTE 04 - LEVOTIROXINA SÓDICA, Concentração [mcg]: 50, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ACHÉ - Qtd.: 1.610.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0700

LOTE 05 - LEVOTIROXINA SÓDICA, Concentração [mcg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ACHÉ - Qtd.: 900.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0700

Processo: 5174196/2018 - **Nº Ata: 274/2018**

EMPRESA: FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

LOTE 01 - COLETOR, Aplicação: Material perfuro-cortante, Capacidade [L]: 13, Detalhes: Rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificado, confeccionado de acordo com NBR 13853-1:2018 -Fabricante: FLEX - Qtd.: 5.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,8000

LOTE 02 - COLETOR, Aplicação: Material perfuro-cortante, Capacidade [L]: 7, Detalhes: Rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificado, confeccionado de acordo com NBR 13853-1:2018 -Fabricante: FLEX - Qtd.: 4.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,2400

Processo: 5460025/2018 - **Nº Ata: 276/2018**

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 01 - GLIMEPIRIDA, Concentração [mg]: 2, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CIMED - Qtd.: 860.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0700

LOTE 02 - LORATADINA, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CIMED - Qtd.: 1.000.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0410

LOTE 04 - ENALAPRIL, MALEATO, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ONEFARMA - Qtd.: 5.700.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0325

LOTE 05 - HIDROCLOROTIAZIDA, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CIMED - Qtd.: 6.700.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0120

Processo: 5460025/2018 - **Nº Ata: 277/2018**

EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

LOTE 03 - OMEPRAZOL, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Cápsula, Apresentação: Blister -Fabricante: BELFAR - Qtd.: 6.500.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0617

Processo: 5538813/2018 - **Nº Ata: 282/2018**

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 05 - DEXAMETASONA, Composição: FOSFATO DISSÓDICO, Concentração [mg/ml]: 4, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2,5 -Fabricante: TEUTO - Qtd.: 24.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,5220

Processo: 5538813/2018 - **Nº Ata: 283/2018**

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 03 - BUPROPIONA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 150, Forma farmacêutica: Comprimido de ação prolongada - Fabricante: EUROFARMA - Qtd.: 420.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2514

LOTE 04 - DIPIRONA SÓDICA, Concentração [mg/ml]: 500, Forma farmacêutica: Solução oral Gotas, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 20 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 93.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,0900

Processo: 5538813/2018 - **Nº Ata: 284/2018**

EMPRESA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP

LOTE 01 - DIPIRONA SÓDICA, Concentração [mg/ml]: 500, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 -Fabricante: SANTISA - Qtd.: 72.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4097.

Processo: 5801793/2018 - **Nº Ata: 285/2018**

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 03 - HALOPERIDOL, DECANOATO, Concentração [mg/ml]: 50, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1 -Fabricante: CRISTALIA - Qtd.: 7.050 - Vr. Unit.: R\$ 6,4500

Processo: 5801793/2018 - **Nº Ata: 286/2018**

EMPRESA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
LOTE 01 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola -Fabricante: UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 100 - Vr. Unit.: R\$ 1,6400

LOTE 04 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO, Concentração [mg]: 50, Forma farmacêutica: Pó para solução injetável, Apresentação: Frasco ampola ou Ampola -Fabricante: HYPOFARMA - Qtd.: 400 - Vr. Unit.: R\$ 11,4625

LOTE 05 - HALOPERIDOL, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1 -Fabricante: UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 800 - Vr. Unit.: R\$ 1,1487

Processo: 5199701/2018 - **Nº Ata: 292/2018**

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
LOTE 01 - ÁCIDO VALPRÓICO, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Comprimido revestido -Fabricante: ABBOTT - Qtd.: 261.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3984

LOTE 02 - ÁCIDO VALPRÓICO, Concentração [mg]: 250, Forma farmacêutica: Cápsula -Fabricante: ABBOTT - Qtd.: 621.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2044

Processo: 5199701/2018 - **Nº Ata: 293/2018**

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
LOTE 03 - CLONAZEPAM, Concentração [mg/ml]: 2,5, Forma farmacêutica: Solução oral, Conteúdo [ml]: 20 -Fabricante: GEOLAB - Qtd.: 4.680 - Vr. Unit.: R\$ 1,6900
LOTE 04 - CLONAZEPAM, Concentração [mg]: 0,5, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: GEOLAB - Qtd.: 708.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0564

Processo: 5785883/2018 - **Nº Ata: 298/2018**

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
LOTE 04 - IBUPROFENO, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: GEOLAB - Qtd.: 3.000.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1330

Processo: 5785883/2018 - **Nº Ata: 299/2018**

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
LOTE 02 - TIAMINA [VITAMINA B1], CLORIDRATO, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Comprimido Revestido - Fabricante: HIPOLABOR - Qtd.: 300.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2096
LOTE 05 - TIAMAZOL, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: BIOLAB - Qtd.: 38.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3835

Processo: 5785883/2018 - **Nº Ata: 300/2018**

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
LOTE 01 - PREDNISONA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: BRAINFARMA - Qtd.: 305.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1589

Processo: 5816996/2018 - **Nº Ata: 301/2018**

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 03 - AMINOFILINA, Concentração [mg/ml]: 24, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 10 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 400 - Vr. Unit.: R\$ 0,8498

LOTE 04 - CLORETO DE SÓDIO, Concentração [mEq/ml]: 3,4/20%, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 10 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 2.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2299

LOTE 06 - GLICOSE, Concentração [%]: 50, Forma farmacêutica: Solução Hipertônica, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 10 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 27.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2599

LOTE 08 - CLORETO DE POTÁSSIO, Concentração [%]: 10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 10 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 6.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2799

Processo: 5816996/2018 - **Nº Ata: 302/2018**

EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

LOTE 05 - ÁGUA BIDEUTILADA, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 10 - Fabricante: ISOFARMA - Qtd.: 120.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1500

Processo: 5816996/2018 - **Nº Ata: 303/2018**

EMPRESA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
LOTE 07 - ATROPINA, SULFATO, Concentração [mg/ml]: 0,25, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1 -Fabricante: ISOFARMA - Qtd.: 2.200 - Vr. Unit.: R\$ 0,3409

LOTE 09 - SULFATO DE MAGNÉSIO, Concentração [mEq/ml]: 4 [50%], Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 10 -Fabricante: ISOFARMA - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO/ISOFARMA - Qtd.: 400 - Vr. Unit.: R\$ 5,0799

Processo: 5816996/2018 - **Nº Ata: 304/2018**

EMPRESA: HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
LOTE 01 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 -Fabricante: ISOFARMA - Qtd.: 12.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3300

Processo: 5090602/2018 - **Nº Ata: 305/2018**

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 06 - RANITIDINA, Concentração [mg/ml]: 25, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 -Fabricante: TEUTO - Qtd.: 73.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4000

Processo: 5090602/2018 - **Nº Ata: 306/2018**

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
LOTE 05 - RANITIDINA, Concentração [mg]: 150, Forma farmacêutica: Comprimido revestido -Fabricante: GEOLAB - Qtd.: 1.530.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1130

Processo: 5090602/2018 - **Nº Ata: 307/2018**

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 01 - CILOSTAZOL, Concentração [mg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: EUROFARMA - Qtd.: 250.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4525

Processo: 5090602/2018 - **Nº Ata: 308/2018**

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
LOTE 08 - AMIODARONA, CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 50, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 3 -Fabricante: HIPOLABOR - Qtd.: 1.300 - Vr. Unit.: R\$ 1,6057

Processo: 5090602/2018 - **Nº Ata: 309/2018**

EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
LOTE 02 - ADRENALINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO, Concentração [mg/ml]: 1, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1 -Fabricante: HIPOLABOR - Qtd.: 5.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,7486

Processo: 5090602/2018 - **Nº Ata: 310/2018**

EMPRESA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
LOTE 07 - MIDAZOLAM, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 3 -Fabricante: UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 4.200 - Vr. Unit.: R\$ 1,4880

Processo: 5090602/2018 - **Nº Ata: 311/2018**

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 03 - NORADRENALINA, HEMITARTARATO, Concentração [mg/ml]: 2, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 4 -Fabricante: HIPOLABOR - Qtd.: 3.500 - Vr. Unit.: R\$ 2,6800
LOTE 04 - ADENOSINA, Concentração [mg/ml]: 3, Forma

farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 -Fabricante: HIPOLABOR - Qtd.: 200 - Vr. Unit.: R\$ 8,4200

Vitória, 01 de agosto de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 5110806/2018

Contrato de Fornecimento n.º 293/2019;

Contratada: TEC BRASIL EIRELI EPP;

Objeto: fornecimento de equipamentos odontológicos (sistema radiográfico digital) com prestação de serviços de assistência técnica durante o prazo de garantia;

Valor total: R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.302.0006.2.0309; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08; Fonte de Recursos: 1.211.0000;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura;

Data de assinatura: 23/07/2019;

Nº da Nota de Empenho: 1755-000

Justificativa: os equipamentos são utilizados diariamente por especialidades como endodontia, implantodontia e a periodontia. Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam respectivamente às fls. 96/97 e 99, respectivamente.

Vitória, 01 de agosto de 2019.

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 020/2019.

CONVENIENTES: Município de Serra e o Município de Vitória.

OBJETO: cessão por parte do Município de Serra do servidor Vicente Santos Duarte, ocupante do cargo de Professor MaPB - Educação Física, matrícula nº 3032, para atuar junto ao Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 01.01.2019 até 31.12.2020

PROCESSO: 279275/19

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 05.08.2019.

NOMEANDO NA FORMA DO ART.56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. SILVANA APRECIDADA FAITANIN MEIRA para exercer a função gratificada de Coordenador Operacional de Processamento da Folha de Pagamento de Pessoal, FG-OP1, em substituição ao seu titular Marcos Andre Alves, no período de 05.08.2019 a 03.09.2019.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. SERGIO WAGNER ESTEVES para exercer o cargo comissionado de Gerente de Controles Urbanos, PC-T, em substituição ao seu titular Angela Maria Bermudes, no período de 12.08.2019 a 10.09.2019.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. LUCIANA ROCHA BARBOSA MOREIRA para exercer o cargo comissionado de Gerente de Administração Patrimonial, PC-T, em substituição ao seu titular Eduardo Rodrigues Moreira, no período de 05.08.2019 a 02.09.2019.

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário torna público pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 198

"Evento Comunitário - Ação Social" apoiado pela SEGES, a R. Padre Guilherme Porter, entre a Av. Marechal Campos e a R. Gilberto Paixão, Nazareth, estará totalmente interditada,

das 08h às 18h, no dia 10/08/19. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 202

"Evento Comunitário - Festa Agostina" apoiado pela SEGES, a R. Guido Pratti, entre a R. Hermes da Curry Carneiro e a Pç Oscar Loureiro, Ilha de Santa Maria, estará totalmente interditada, das 12h às 23h, nos dias 09 e 10/08/19. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 203

"Evento Comunitário- Dia dos Pais", apoiado pela SEGES, a R. Tenente Setubal (Pç Jair de Andrade), entre o nº 490 até o ponto final do ônibus, bairro São Benedito, estará totalmente interditada, das 13h às 21h, dia 10/08/19. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 214

"Evento Comunitário- Festa São João", apoiado pela SEGES, Rua São Marcos e a Rua João Flores Rodrigues, trecho entre o CMEI Valdivia da Penha Antunes Rodrigues e a Av. Marechal Campos, Bairro Santos Dumont, estará totalmente interditada, das 10h do dia 09/08 às 23h do dia 10/08/19. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 05 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura, Urbana
em exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

PORTARIA Nº 246/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Nº 17.776 de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 28 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Luiz Carlos Vieira da Silva, matrícula 123, como leiloeiro para alienação do veículo Fiat Doblo ELX 1.8 Flex, ano/modelo 2009, Placa MSP 1896, chassi 9BD11930591059470, de propriedade do Ipamv.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 30 de julho de 2019.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Art. 5º da Instrução Normativa 003/2006, convoca os segurados que não compareceram para o recadastramento de Junho/2019 a fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, sob pena de suspensão de seu benefício:

Mat	Nome
5578	Barnabe Pereira de Lucena
999	Erotildes Dias
3517	Francisco Braga
1811	Gabriela Simões Porto
6672	Joana da Graça Sales
6728	João Carlos Rafaiski dos Santos
1155	Leida Matos de Abreu
2247	Maria Angela Teixeira
6959	Maria de Fatima Drews Bernardi
5172	Maria José Sant Ana
4096	Marlene Bittencourt Mattos
1489	Sebastiana Menezes da Silva
2253	Wilma da Silva Silva

Vitória 29 de julho de 2019
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente Ipamv



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura de Vitória promove mais um leilão para alienação de **BENS INSERVÍVEIS** e de recuperação antieconômica. O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

05 a 23 de agosto, até às 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço www.superbid.net
Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Paulo Boa (27) 3132-5037 /
(27) 99575-9137



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista